



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
VARA CÍVEL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PROJUDI
Rua José Bonifácio, 140 - Centro - Santa Isabel do Ivaí/PR - CEP: 87.910-000 - Fone: (44) 3453 1144 -
E-mail: sii-ju-scr@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, DAS EMPRESAS LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 09.409.625/0001-86) e FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 02.929.314/0001-07).

A DOUTORA CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme o contido no artigo 7º, § 2º, bem como, artigo 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0000836-23.2019.8.16.0151**, ajuizada na data de **17/05/2019**, em que constam no polo ativo **LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 09.409.625/0001-86)** e **FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 02.929.314/0001-07)**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à **INTIMAÇÃO dos CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS**, para que tenham ciência da **CONVOCAÇÃO** para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DE CREDORES**, em consonância com os artigos 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005.

Assim, ficam devidamente intimados os **CREDORES HABILITADOS: CLASSE I - TRABALHISTA**: Adriano Serpi dos Santos - R\$ 652,09; Aldo Jesus da Silva - R\$ 648,36; Alex Paulo Duarte da Silva - R\$ 1.992,62; Aloisio Schuelter Cargnin - R\$ 3.437,68; Anderson Pecorari Cruz - R\$ 1.684,28; Andre Luiz Silva - R\$ 604,98; Anelio Nienow - R\$ 1.298,23; Antonio Jose dos Santos - R\$ 1.721,72; Aparecido Jose dos Santos - R\$ 790,01; Ariana Escalvence Salvador - R\$ 1.462,46; Atayde Pereira da Silva - R\$ 1.466,73; Carlos Correa de Brito - R\$ 639,78; Cicero Caetano de Andrade - R\$ 1.281,25; Cicero Caetano de Andrade Junior - R\$ 1.244,76; Clecio Aureliano de Lima - R\$ 639,66; Cleiton Marcolin Ferreira - R\$ 373,43; Cosmo Rodrigues - R\$ 636,20; Daniele Bento de França Arena - R\$ 1.239,12; Denise Dalla Porta do Nascimento - R\$ 1.296,65; Diego Luiz de França - R\$ 1.244,76; Divaldo Santos Silva - R\$ 882,52; Edilene Maria da Silva - R\$ 290,45; Edson do Nascimento Bilibio - R\$ 1.637,62; Egnaldo Lacerda - R\$ 826,38; Eliseo Idelfonso Pedrosa - R\$ 1.955,27; Ester da Silva Gomes Damiani - R\$ 586,12; Franciele Aparecida Correia - R\$ 1.255,10; Gilmar Custodio da Silva - R\$ 1.432,01; Glimario Moreira dos Santos - R\$ 634,85; João Paulo Brito da Cruz - R\$ 1.325,43; Jorge Pereira Mendes - R\$ 448,30; Jose Lopes da Silva - R\$ 1.353,00; Junior Pereira de Moraes - R\$ 1.324,17; Larisa Paranhos dos Santos - R\$ 1.319,63; Leandro Antonio Silva de Oliveira - R\$ 1.426,12; Leticia Meurer Schuelter Barbosa - R\$ 1.257,05; Luceli Meurer Schuelter Mendes - R\$ 1.072,52; Luciano Marcolin Ferreira - R\$ 1.513,60; Mailson Pereira Prado - R\$ 1.872,77; Marcelo Santos Almeida - R\$ 1.494,44; Matheus Bombonato Dellatorre - R\$ 1.441,09; Maycon de Oliveira Leal - R\$ 1.272,18; Murilo Arena Rodrigues - R\$ 1.244,76; Paulo Roberto Thierru Rambo - R\$ 1.604,79; Ricalcio dos Santos - R\$ 873,77; Ricardo Apar. Das Flores Carolino - R\$ 1.508,33; Ricardo de Oliveira Macena - R\$ 1.441,09; Ronaldo de Lima - R\$ 1.403,51; Ronaldo Luiz Coutinho dos Santos - R\$ 1.708,37; Roni Froes dos Santos - R\$ 1.658,48; Tiago Bonomi - R\$ 1.271,41; Valdecir Jose dos Santos - R\$ 649,45; Valmir Teodoro - R\$ 614,05. **CLASSE II - GARANTIA REAL**: Alfredo Thomé - R\$ 560.000,00; Banco do Brasil S.A - R\$ 4.585.830,67; Delmiro Heidemann - R\$ 155.000,00; Emir Domingues Della Justina - R\$ 300.000,00; Jair Menin Floriani - R\$ 871.143,00; Jair Ricken - R\$ 1.250.000,00; José Antônio Sirena - R\$ 435.632,04; Josival Moreira da Silva - R\$ 374.408,46; Laurides Rech - R\$ 260.000,00; Mauro Lemos - R\$ 500.000,00; Nelson da Silva - R\$ 1.285.500,82; Pedro Soares - R\$ 405.613,00. **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS**: Aginaldo de Oliveira Silva - R\$ 53.060,40; Agropecuária Rio Taquara LTDA - R\$ 36.814,80; AJR Equipamentos LTDA - R\$ 1.120,00; Alex Mataruco - R\$ 46.279,05; Anselmo Warmling - R\$ 31.981,09; Antonio Farinha - R\$ 71.272,01; Antonio Silva - R\$ 84.870,29; Banco do Brasil S.A - R\$ 1.025.725,92; Bras Donizete Silva - R\$ 101.495,22; Camila Schuelter Cargnin - R\$ 19.586,46; Celso Anderson de Souza - R\$ 65.438,55; Cesar Gomes Delatorre - R\$ 38.528,04; Cicero Caetano de Andrade - R\$ 94.480,36; Claudilene de Castro - R\$ 60.088,24; Cleusser P Ivanchuck - R\$ 55.721,13; Comércio de Combustível N. T. T. LTDA - R\$ 109.697,75; Copel Distribuição S.A - R\$ 15.718,10; Cooper Card Administradora de Cartões LTDA - R\$ 20.167,58; EBS-Fabrica de Maquinas Industriais LTDA - R\$ 10.432,40; Edilson Teixeira de Souza - R\$ 341.823,80; Eduardo Elinio Heidemann - R\$ 11.477,05; Francisco Velegi de Oliveira - R\$ 239.292,00; Hidromatic Com de Equip Para Automação Industrial LTDA - R\$ 793,69; J.M.S E Cia LTDA - R\$ 4.677,48; Jose Antonio da Silva Filho - R\$ 50.219,55; Lucas de Oliveira Lehmkuhl - R\$ 14.364,85; Paulino Ghirotti Garibaldi - R\$ 81.165,67; Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA - R\$ 3.490,00; Rafael Antônio Volpato - R\$ 149.126,95; Rodrigo Icaro Simonetti Trentini - R\$ 75.237,42; Sebastião F Pereira da Silva - R\$ 34.191,24; Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - R\$ 4.963,05; Sesi-Serviço Social da Indústria - R\$ 13.647,61; Silvio Jose Cavasin - R\$ 129.477,70; Sindicato das Industrias de Mandioca do Paraná - R\$ 6.891,00; Suzana Helena Machado Soares - R\$ 167.947,78; Talita Juliane Ruiz - R\$ 330.845,84; Tegape Importação e Comércio de Tecidos Técnicos LTDA - R\$ 7.095,50; Valdemar G. do Amarante - R\$



16.508,90; Valdemir Bilibio - R\$ 60.395,09; Valdete Schuelter Cargnin - R\$ 54.141,91; Valerio Boeing - R\$ 245.796,51; Vania Soares - R\$ 57.406,93; Vera Lucia Lisboa Mick - R\$ 117.834,00; Vladimir Donizete Valesse - R\$ 200.000,00; Xanxere Rafia Industria de Tecidos Técnicos S/A - R\$ 8.788,76; Walmor Cargnin - R\$ 203.447,27. **CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP:** Adriana Oliveira Bernadelli de Souza Goes & CIA LTDA-ME - R\$ 1.445,00; Alan Marcelo da Silva Eireli-ME - R\$ 5.243,00; Analucia Correia Bernabe-ME - R\$ 1.888,00; Benderplast Industria e Comercio de Embalagens EIRELI - R\$ 24.460,00; Capel Eletrica EIRELI-EPP - R\$ 490,00; Carga Pesada Acessórios Para Veículos em Geral EIRELI-ME - R\$ 69,70; Carmo & Massarelli Informática LTDA-ME - R\$ 143,76; Cartonorte Comércio de Embalagens EIRELI-EPP- R\$ 5.181,00; Casa Das Balanças LTDA-ME - R\$ 2.706,00; Claudemir Martins da Silva & CIA LTDA-ME - R\$ 4.900,00; D M Rech & Rech LTDA-ME - R\$ 12.798,00; Dicap Maquinas Agricolas LTDA-EPP - R\$ 402,00; Engcontrol - Automação LTDA - EPP - R\$ 652,40; F S Industria de Biodigestores LTDA - ME - R\$ 14.800,00; F.C. de Paula Jose e Cia LTDA-EPP - R\$ 532,00; Graphite Comércio de Tintas LTDA-ME - R\$ 1.974,00; Idevido Misturini-ME (DEPÓSITO SANTA TEREZINHA) - R\$ 12.359,51; Impermex Impermeabilizações LTDA-EPP - R\$ 1.241,48; JPS Comércio de Acessórios Para Caminhões LTDA-ME - R\$ 60,85; K. Marques Montagens - ME - R\$ 2.800,00; LBB Martins Mecânica e Autopeças LTDA-ME - R\$ 1.130,00; Maringá Rolamentos Correias e Retentores LTDA-EPP - R\$ 20.462,49; MC Sanches - ME - R\$ 1.045,00; Odair Barbosa Metalúrgica - EPP - R\$ 3.330,00; Pneumarco Comércio de Pneus LTDA - ME - R\$ 13.982,00; Quimicagil Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA-ME - R\$ 1.125,00; Ranier Comércio de Produtos Químicos EIRELI-ME - R\$ 1.405,60; Rodrigues e Misturini LTDA-ME - R\$ 4.159,96; Rosy Leiko Yamakawa-ME - R\$ 10.563,30; R Van Dal de Carvalho-ME - R\$ 1.632,00; S. Misturini & Cia LTDA-ME - R\$ 7.664,87; Sebraq - Serviço Brasileiro de Análises Ambientais Químicas e Biológicas EIRELI-EPP - R\$ 519,80; Sintetika Indústria e Comércio de Filtros EIRELI-ME - R\$ 2.948,10; Tiezzi & Tiezzi LTDA-EPP - R\$ 8.492,00; Toldos e Cortinas Real LTDA-ME - R\$ 3.380,00; Tony-Com. de Mangueiras e Ferragens LTDA-ME - R\$ 3.548,81; Topline-Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA-EPP - R\$ 2.191,20; Ultraforte Madeiras LTDA-ME - R\$ 102.375,20; Uniprest Industria e Comércio de Maquinas LTDA-ME - R\$ 49.121,08; VJ-Equipamentos e Embalagens LTDA-ME - R\$ 13.616,87; Volscania Comércio de Peças e Mecânica LTDA-ME - R\$ 335,00, e **DEMAIS TERCEIROS E INTERESSADOS** para que fiquem cientes de que foram designadas as datas de **26/01/2021, às 14h00min, em primeira convocação e 02/02/2021, às 14h00min, em segunda convocação**, para a Assembleia Geral de Credores, **a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assembledx, com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h00min de ambas as datas**, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, com a seguinte **ordem do dia**: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos ao mov. 944; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0000836-23.2019.8.16.0151. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia, nos autos acima que tramitam neste Juízo de Direito da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, por meio de solicitação por escrito à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico marcio@marquesadmjudicial.com.br, ou ainda, pessoalmente na unidade da Administradora Judicial, situado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Para acesso à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail ao endereço eletrônico credenciamento@marquesadmjudicial.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24hs de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, **14h do dia 25 de janeiro de 2021, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s). O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, subestabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representado por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representado por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias. Ademais, o PRÉ-CADASTRO também poderá ser efetuado diretamente no site desta Administradora Judicial, www.marquesadmjudicial.com.br, na aba "Credenciamento em AGC". Ainda será disponibilizado por esta Administradora Judicial **terminais de acessos** àqueles credores que não possuem acesso à internet, e-mail válido ou que possuam dificuldades de manuseio do meio digital para o devido ingresso na plataforma digital, em suas unidades situadas na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e Av. Candido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, CEP 80.530-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná e no Tribunal do Júri do fórum de Santa Isabel do Ivaí/PR, localizado na Rua José Bonifácio, 140 - Centro, CEP: 87910-000, cidade de Santa Isabel do Ivaí, estado do Paraná. **Todos os Credores que possuem interesse em utilizar-se dos referidos terminais de acesso, deverão comunicar previamente à****



Administradora Judicial através e-mail marcio@marquesadmjudicial.com.br, telefone (44) 3226-2968 / (41) 3206-2754 / (44) 9 9127-2968 - WhatsApp, ou pessoalmente nos endereços da sede ou filial indicados, com antecedência mínima de 5 dias úteis da realização do ato assemblear.

Ficam ainda cientes os **CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS** de que, nos termos do §5º e §6º, do art. 37, da Lei 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, que não comparecerem pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que o sindicato apresente à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da mesma, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, do Estado do Paraná, aos 04 de dezembro de 2020. Eu, Caroline Mourão Viudes, técnica judiciária, conferi e subscrevi.

CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN
Juíza de Direito

